

**DECRETO Nº 2397/21 de 12 de Março de 2021**

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1524/21 de 11 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(365) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.165 - Equipamentos E Material Permanente	370.000,00
(366) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.166 - Equipamentos E Material Permanente	33.000,00
(367) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.167 - Equipamentos E Material Permanente	29.500,00
(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.500,00
(369) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	151.000,00
(370) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068 - Material De Consumo	17.000,00

07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**07.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

(371) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.168 - Indenizações e Restituições	106.000,00
---	------------

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.02 - Setor de Serviços Urbanos**

(372) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.171 - Obras E Instalacoes	140.000,00
---	------------

09 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**09.01 - Setor de Desenvolvimento Economico**

(373) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.170 - Equipamentos E Material Permanente	101.000,00
--	------------

10 - SEC. MUN. DE TURISMO**10.01 - Setor de Promocao do Turismo**

(374) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.172 - Indenizações e Restituições	66.000,00
(375) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.173 - Indenizações e Restituições	26.000,00

11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**11.03 - Setor de Protecao Ambiental**

(376) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.169 - Obras E Instalacoes	241.000,00
---	------------

Total Suplementação: 1.305.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor:	852.000,00
- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor:	453.000,00

Total Anulação: 1.305.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 12 de Março de 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.